



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

2) Experiência comprovada como Enfermeiro em serviços de saúde extra-hospitalar (até 2 anos) - 25 pontos
 3) Possuir pós-graduação - 10 pontos
 4) Tempo de atuação como enfermeiro (maior que 2 anos) - 25 pontos
 5) Diploma de Enfermeiro com certidão de cadastro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP) - 3 pontos
 6) Diploma de Enfermeiro com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP) - 2 pontos
 Nota: A certidão que se refere ao item 5 está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.coren-sp.gov.br/>
 Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.
 O currículo (devidamente documentado com cópia simples dos documentos citados) deverá ser entregue no ato da inscrição.
 O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.
 Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.
 Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples).
 Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo V - DO ENVIO DO CURRÍCULO
 1- O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:
 1.1. Arquivo (em formato pdf) postado no ato da inscrição.
 VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO
 1. Análise de Currículo - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos - Eliminatório.
 VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
 1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 5 (cinco) pontos.
 2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.
 VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à análise do currículo, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação do resultado, em requerimento dirigido ao Diretor-Presidente da Fundação.
 No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "III".
 Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
 A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.
 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
 Botucatu, 16 de outubro de 2020.
 Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
 Diretor-Presidente
 FAMESP
 Edital 625/2020 - FAMESP - RH
 ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS OS CURRÍCULOS COM COMPROVANTES ANEXOS.
 A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, para enfrentamento da covid19, através de análise de currículo, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRAZO DETERMINADO) para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.
 OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, prorrogáveis se de interesse da instituição.
 Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu ou Direção do Serviço de Lotação, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.
 I - DO SALÁRIO
 1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 1.592,70 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).
 II - DAS INSCRIÇÕES
 1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 22 a 26 de outubro de 2020.
 2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet no setor de Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/n, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Univeritário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n. - SP.
 3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
 4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acesasaopaulo.sp.gov.br
 III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS
 1. Para se inscrever o candidato deverá:
 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br.

1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
 1.3. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.
 OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.
 2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
 - Ser brasileiro;
 - Possuir 18 anos completos, no ato da admissão;
 - Possuir escolaridade referente ao Ensino Médio Completo (2º grau), (no ato da admissão);
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Possuir certificado de Conclusão de Técnico de Enfermagem devidamente registrado no COREN (no ato da admissão);
 - Possuir cédula de identidade profissional válida (COREN), (no ato da admissão);
 - Estar em dia com a anuidade e obrigações junto ao COREN (no ato da admissão);
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.
 OBSERVAÇÕES:
 1. Não serão recebidas inscrições por via postal.
 2. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
 3. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
 4. A não apresentação dos documentos relacionados no item III-2 na data da admissão, a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.
 5. Não serão recebidas inscrições por via postal.
 IV - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
 O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:
 1) Experiência comprovada como Técnico de Enfermagem em serviços hospitalares (até 2 anos) - 40 pontos
 2) Experiência comprovada como Técnico de Enfermagem em serviços de saúde extra hospitalar (até 2 anos) - 30 pontos
 3) Tempo de atuação como Técnico de Enfermagem (maior que 2 anos) - 25 pontos
 4) Diploma de Técnico de Enfermagem com certidão de cadastro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP) - 3 pontos
 5) Diploma de Técnico de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP) - 2 pontos
 Nota: A certidão que se refere ao item 4 está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.coren-sp.gov.br/>
 Observação: Serão válidos como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.
 O currículo (devidamente documentado com cópia simples dos documentos citados) deverá ser entregue no ato da inscrição.
 O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima, NÃO SENDO NECESSÁRIO acrescentar outros títulos/experiências.
 Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos.
 Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados (cópia simples).
 Não serão aceitas inscrições sem apresentação de currículo V - DO ENVIO DO CURRÍCULO
 1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado da seguinte forma:
 1.1. Arquivo (em formato pdf) postado no ato da inscrição.
 VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO
 1. Análise de Currículo - De 0 (zero) a 100 (cem) pontos - Eliminatório.
 VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
 1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 5 (cinco) pontos.
 2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.
 VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas à análise do currículo, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação do resultado, em requerimento dirigido ao Diretor-Presidente da Fundação.
 No momento da admissão o candidato aprovado deverá apresentar todos os documentos relacionados no título "III".
 Obs: A não apresentação dos documentos na data de admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.
 A admissão obedecerá a rigorosa ordem de classificação.
 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração.
 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.
 Botucatu, 16 de outubro de 2020.
 Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
 Diretor-Presidente
 FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão Regional de Araçatuba - DR.11
 Comunicado: BEC 014/2020.
 Divulgação dos pagamentos que serão realizados nos dias 31-10-2020 de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695, de 05-03-2001. UG Liquidante Nº. DA PD Valor 162184 2020PD00033 R\$ 1.188,00

SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Ug Liquidante	Gestão	Número da Pd	Nat. Da Despesa	Data Vencto	Fonte	Valor	Bec	Tipo Pgto	Mensagem de Erro
120102	00001	2020PD00377	33905012	18-10-2020	001001001	1.184,46	N	N	Fora da Ordem Cronologica